



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, identifica a necessidade de realizar Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e periféricos, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

A contratação desses materiais é essencial para o adequado funcionamento das atividades legislativas, administrativas e técnicas da Câmara Municipal, uma vez que os setores, gabinetes e unidades administrativas utilizam diariamente equipamentos e sistemas informatizados para a execução de tarefas como elaboração e tramitação de documentos, comunicação institucional, operação de sistemas internos e atendimento ao público.

A demanda por materiais de informática e periféricos possui caráter contínuo, variável e imprevisível, estando relacionada ao uso intensivo dos equipamentos, à necessidade de reposição por desgaste, defeito ou obsolescência, bem como à ampliação ou reorganização das atividades administrativas, o que inviabiliza a definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados ao longo da vigência da ata de registro de preços.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar falhas operacionais, atrasos na execução das atividades institucionais e prejuízos à eficiência administrativa, além de impactar negativamente o atendimento à população. Ademais, a falta de planejamento adequado pode resultar em aquisições emergenciais, realizadas em condições menos vantajosas para a Administração, com reflexos negativos nos custos e na qualidade dos materiais adquiridos.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram conforme a real necessidade da Administração, com maior flexibilidade, eficiência operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A contratação por meio do Registro de Preços possibilita o fornecimento dos materiais de forma planejada, contínua e padronizada, assegurando qualidade, compatibilidade técnica e disponibilidade dos itens, além de promover maior competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições comerciais e garantindo o atendimento adequado às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços está alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos dos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária e indispensável para o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Itaituba/PA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

2.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no que se refere ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e periféricos, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal.

Para o atendimento da demanda, os requisitos técnicos e operacionais da contratação deverão assegurar padrões mínimos de qualidade, compatibilidade, durabilidade, segurança e eficiência, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, compatíveis com os equipamentos existentes na Câmara Municipal, atendendo às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e no edital.

Os itens fornecidos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, quando existentes, e os padrões mínimos de desempenho, durabilidade e segurança, assegurando a padronização e o funcionamento adequado dos sistemas de informática da Câmara Municipal. A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima dos materiais, responsabilizando-se por substituição em caso de defeitos ou desconformidades.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e os prazos estabelecidos no edital e no Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Câmara Municipal de Itaituba/PA, observando-se rigorosamente os horários e condições previstas.

A Administração poderá exigir a comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa contratada, por meio de documentação compatível com o objeto, assegurando que o fornecedor possua estrutura física, equipamentos, veículos adequados e equipe capacitada para atender às demandas com regularidade, eficiência e qualidade. Os materiais fornecidos estarão sujeitos à conferência e aceitação pela Administração, que poderá rejeitar aqueles que não atendam às especificações estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, tais como a utilização de materiais recicláveis, redução de embalagens desnecessárias e descarte correto de resíduos, em consonância com as diretrizes de compras públicas sustentáveis e com o interesse público.

Conclui-se que os requisitos aqui definidos refletem as necessidades reais da Câmara Municipal de Itaituba/PA, encontram amparo nos arts. 5º, 18 e demais dispositivos da Lei nº 14.133/2021, e servirão de base para a pesquisa de mercado e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, tendo como finalidade evitar contratações antieconômicas, subsidiar a definição da solução mais adequada e assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e economicidade, nos termos dos arts. 5º e 11 da referida Lei.

Na fase inicial da análise, identificou-se a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de informática e periféricos destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Itaituba/PA. Trata-se de materiais comuns, amplamente ofertados no mercado local e regional, com características padronizadas e fornecimento recorrente por empresas especializadas no ramo de tecnologia e suprimentos de informática.

A pesquisa de mercado contemplou o levantamento de fornecedores locais e regionais que atuam na comercialização de materiais de informática e periféricos, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública. Foram consideradas informações obtidas em bases públicas oficiais, como Painel de Preços, Banco de Preços, ComprasNet e demais plataformas eletrônicas de compras governamentais, com o objetivo de identificar valores médios praticados, padrões de especificação dos materiais, condições de fornecimento, prazos de entrega e modelos de contratação adotados.

Foram avaliados aspectos como: variação de preços conforme o tipo de material, especificações técnicas, compatibilidade com equipamentos existentes, possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, capacidade operacional e logística dos fornecedores, prazos médios de entrega, garantias e modalidades de contratação por item ou lote, práticas comumente utilizadas para este tipo de fornecimento. A análise evidenciou a existência de ampla concorrência no mercado, fator que contribui para o aumento da competitividade e para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

No que se refere à modelagem da contratação, constatou-se que a demanda por materiais de informática e periféricos apresenta caráter contínuo, eventual e variável, em razão do uso intenso dos equipamentos, da necessidade de reposição por desgaste ou defeitos, da evolução tecnológica e da quantidade de setores atendidos, não sendo possível definir com precisão os quantitativos a serem contratados ao longo do período de vigência. Diante desse cenário, restou evidenciada a adequação e viabilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite contratações conforme a necessidade real da Administração, assegurando flexibilidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e racionalização dos gastos.

Com base no levantamento realizado, conclui-se que os materiais de informática e periféricos são amplamente ofertados no mercado, com preços compatíveis aos praticados na região, condições de fornecimento adequadas e ampla competitividade entre os fornecedores. Os dados obtidos servirão de base para a estimativa de preços, definição das especificações técnicas e consolidação da solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Itaituba/PA, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ITEM	NOME	V. UNIT.	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK IDEAPAD II INTEL CORE I5-1235U 16GB 512GB SSD WINDOWS 11 HOME 15,6"	4.775,73	4	Unidades	R\$ 19.102,92
2	COMPUTADOR COMPLETO, INTEL CORE I5-12400F (12ª GERAÇÃO), 16GB DDR4, SSD 480GB, GEFORCE NVIDIA 1GB, WINDOWS 10 + MONITOR 21" LED	3.715,83	5	Unidades	R\$ 18.579,15
3	SERVIDOR XEON 2670 V3 12 NÚCLEOS 32GB RAM 512GB NVME +2TB HD	5.606,40	1	Unidade	R\$ 5.606,40
4	MONITOR LOGIN LCD, 21.5 FULL HD, 75 HZ, 5MS, HDMI, VGA, PRETO - P215VH	592,66	10	Unidades	R\$ 5.926,60
5	HD EXTERNO, 1TB, USB 3.0, PRETO - HDTB510XK3AA	401,27	10	Unidades	R\$ 4.012,70
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK L3250 WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	2.322,13	10	Unidades	R\$ 23.221,30
7	IMPRESSORA MFCL6912DW MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE ALTA PRODUTIVIDADE	7.441,00	2	Unidades	R\$ 14.882,00
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, WI-FI, 110V, PRETO - DCP-1617NW	2.732,73	5	Unidades	R\$13.663,65
9	SCANNER EPSON WORKFORCE ES-400 II, DUPLEX, USB, BIVOLT	3.162,25	4	Unidades	R\$ 12.649,00
10	GRAVADOR DE VIDEO NETWORK VIDEO RECORDER PRO UM GRAVADOR DE VÍDEO DE TAMANHO 2U COM (7) BAIAS DE HDD DE 2,5/3,5" QUE PODE FORNECER ATÉ 60 DIAS DE ARMAZENAMENTO PARA (24) CÂMERAS 4K OU (70) CÂMERAS FULL HD.	3.839,44	1	Unidade	R\$ 3.839,44
11	SWITCH STANDARD 48 UM SWITCH DE CAMADA 2 COM 48 PORTAS E UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO SILENCIOSO E SEM VENTILADOR.	6.463,88	4	Unidades	R\$ 25.855,52
12	SWITCH STANDARD 48 POE UM SWITCH POE DE CAMADA 2 COM 48 PORTAS E UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO SILENCIOSO E SEM VENTILADOR.	6.287,93	3	Unidades	R\$ 18.863,79
13	NOBREAK, 700VA, MONOVOLT	745,60	10	Unidades	R\$ 7.456,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	ENTRADA E SAÍDA 115V				
14	NOBREAK SENOIDAL, 2200VA, 8 TOMADAS, 4 BATERIAS, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, SENOIDAL, INDICADOR LED	2.451,97	5	Unidades	R\$ 12.259,85
15	KIT COM DUAS CAMERAS G5 BULLET CÂMERA POE HD 2K INTERNA/EXTERNA DE PRÓXIMA GERAÇÃO.	976,38	30	Unidades	R\$ 29.291,40
16	SSD A400, 500 GB, SATA III, 2.5", LEITURA: 500 MB/S, GRAVAÇÃO: 350 MB/S, PRETO - SA400S37/240G	383,23	30	Unidades	R\$ 11.496,90
17	FONTE A650BN, 350W, 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, COM CABO, PRETO - 306-7ZP2B22-CE0	352,24	20	Unidades	R\$ 7.044,80
18	MEMÓRIA RAM FURY BEAST, 8GB, 3200MHZ, DDR4, CL16, PRETO - KF432C16BB/8	178,74	20	Unidades	R\$ 3.574,80
19	MOUSE MODE G1 PRO BLACK RGB, 12000 DPI, 8 BOTÕES, PRETO - RM-MG-01-FB	105,31	60	Unidades	R\$ 6.318,60
20	TECLADO WIRED 600 MULTIMÍDIA RESISTENTE À ÁGUA ABNT2 - ANB00005	136,38	60	Unidades	R\$8.182,80
21	ADAPTADOR SFP PARA RJ45 TRANSCEPTOR SFP PARA RJ45 QUE SUPORTA CONEXÕES DE 1G ATÉ 100 M.	288,20	3	Unidades	R\$ 864,60
22	CABO DE CONEXÃO DIRETA 10G UACC-DAC-SFP10-0.5M	221,67	4	Unidades	R\$ 886,68
23	PENDRIVE 64GB USB 3.2, DATATRAVELER EXODIA DTX/64 GEN 1	52,88	15	Unidades	R\$ 793,20
24	ADAPTADOR REGUA USB 7 PORTAS	83,78	10	Unidades	R\$ 837,80
25	ADAPTADOR WIRELESS P/ PC	79,09	30	Unidades	R\$ 2.372,70
26	BATERIA P/ NOBREAK 12V/7ª SELADA	133,19	100	Unidades	R\$ 13.319,00
27	CABO DE FORÇA DE P/C 1.5M	16,98	20	Unidades	R\$ 339,60
28	CABO PARA IMPRESSORA 1.0M	18,38	20	Unidades	R\$ 367,60
29	CABO USB X USB	18,38	20	Unidades	R\$ 367,60
30	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5 305M	530,53	20	Unidades	R\$ 10.610,60
31	CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 305M	624,95	20	Unidades	R\$ 12.499,00
32	CASE SLIM HD SSD ADAPTADOR USB 3.0 SATA EXTERNO RAPIDO	76,98	10	Unidades	R\$ 769,80
33	CONECTOR RJ45 CAT5 PACOTE C/100UNIDADE	128,03	10	Unidades	R\$ 1.280,30
34	CONECTOR RJ45 CAT6 PACOTE C/	90,57	10	Unidades	R\$ 905,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	100UNIDADE				
35	EMENDA RJ45 FEMEA	19,30	20	Unidades	R\$ 386,00
36	LIMPA TELAS P/ MONITOR LDC	34,19	20	Unidades	R\$ 683,80
37	MOUSE PAD TECIDO AZUL ESCURO	37,01	60	Unidades	R\$2.220,60
38	PLACA DE REDE PCI EXPRESS	56,75	30	Unidades	R\$1.702,50
39	SSD M2 256GB	276,22	15	Unidades	R\$ 4.143,30
40	CABO HDMI 02 METROS	103,33	10	Unidades	R\$1.033,30
41	CABO HDMI 20 METROS	164,67	10	Unidades	R\$1.646,70
42	PLACA DE VÍDEO RTX 3050 TWIN X2 8GB	2.576,33	1	Unidade	R\$ 2.576,33
43	PLACA MAE HB-110	439,78	30	Unidades	R\$13.193,40
44	PLACA MAE 10 GERACAO	640,54	30	Unidades	R\$19.216,20
45	ACCESS POINT U7 PRO MAX PONTO DE ACESSO WIFI 7 MONTADO NO TETO COM 8 FLUXOS ESPACIAIS, SUPORTE A 6 GHZ E UM RÁDIO DEDICADO DE VARREDURA ESPECTRAL PARA WIFI SEM INTERFERÊNCIAS EM AMBIENTES EXIGENTES E DE GRANDE ESCALA.	2.152,98	4	Unidades	R\$ 8.611,92
46	ACCESS POINT U6+AP WIFI 6 COMPACTO, MONTADO NO TETO E COM 4 FLUXOS ESPACIAIS QUE É SUPERIOR AO U6 LITE COM MAIOR DESEMPENHO E SUPORTE A WIFI 6 NAS DUAS BANDAS. IDEAL PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.	2.156,43	10	Unidades	R\$ 21.564,30
47	TINTA PARA IMPRESSORAS: L3150 / T544	89,09	200	Unidades	R\$ 17.818,00
48	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORAS/T664120/ T664220	358,00	200	Unidades	R\$ 71.600,00
49	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-2370, UTILIZADO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER	321,56	30	Unidades	R\$ 9.646,80
50	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-3472 TN-3472 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS	537,33	30	Unidades	R\$ 16.119,90
51	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP1602, DCP1512, DCP1617NW DCP1617 1617, HL1112, HL1202, HL1212W HL1212 1212. COM RENDIMENTO DE 1.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	79,67	30	Unidades	R\$ 2.390,10
52	KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-2340,	344,97	10	Unidades	R\$ 3.449,70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

	UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: HLL2320D L- 2320D 2320, HLL2360DW L-2360DW 2360, MFCL2740DW L-2740DW 2740, MFC-L2720DW MFCL2720DW L- 2720DW 2720, MFC-L2700DW				
53	KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR3440BR ORIGINAL, UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422,	702,22	10	Unidades	R\$ 7.022,20
54	KIT FOTOCONDUTOR OU KIT CILINDRO BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOS EQUIPAMENTOS:	336,94	10	Unidades	R\$ 3.369,40
55	FUSOR DA BROTHER 6902 ORIGINAL	1.284,72	4	Unidades	R\$ 5.138,88
56	FUSOR DA BROTHER 5652 ORIGINAL	1.283,33	4	Unidades	R\$ 5.133,32
57	FUSOR DA BROTHER 1632 ORIGINAL	1.285,86	4	Unidades	R\$ 5.143,44
58	MONITOR TOUCH SCREEN 15 POL. CM-15 N	2.042,00	22	Unidades	R\$ 44.924,00
59	MINI PC CORE I5 WINDOWS 11 8GB RAM 240GB SSD WI-FI 127/220V	4.380,92	22	Unidades	R\$ 96.380,24
60	MESA DE SOM DIGITAL UI24 PROFISSIONAL 24 CANAIS UI24R USB WIFI MULTITRACK	7.990,05	2	Unidades	R\$15.980,10
VALOR TOTAL (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)					R\$679.136,23

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de **R\$ 679.136,23 (Seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e vinte e três centavos.)**.

5.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, tem como finalidade ampliar a competitividade e evitar a concentração indevida de mercado, em consonância com os princípios da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, conforme disposto no art. 11 da referida Lei. A legislação determina que a análise acerca do parcelamento seja devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18, § 2º.

No caso da contratação por Registro de Preços para fornecimento de materiais de informática e periféricos destinados à Câmara Municipal de Itaituba/PA, a pesquisa de mercado identificou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os itens individualmente ou em lotes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

distintos. Em um primeiro momento, essa constatação poderia indicar a viabilidade de parcelamento do objeto por tipo de material, com potencial ampliação da competitividade, inclusive com a participação de micro e pequenas empresas.

Entretanto, a análise técnica detalhada demonstrou que o parcelamento da solução não se apresenta como a alternativa mais eficiente ou vantajosa para a Administração. Os materiais de informática e periféricos possuem caráter complementar e interdependente, sendo essenciais para o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pela Câmara Municipal. A contratação integrada contribui para a padronização dos materiais, assegurando compatibilidade técnica, uniformidade na qualidade dos produtos e facilidade na gestão de garantias.

A contratação por meio de uma única Ata de Registro de Preços permite maior facilidade no planejamento das solicitações, redução de custos administrativos e simplificação da gestão contratual, uma vez que a Administração terá um único fornecedor responsável pela execução das entregas, o que resulta em maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e controle da qualidade.

Outro aspecto relevante refere-se à economia de escala e eficiência operacional. A contratação integral possibilita melhores condições comerciais, maior previsibilidade quanto à disponibilidade dos materiais e redução de riscos relacionados à logística e cumprimento de prazos. O parcelamento poderia ocasionar fragmentação da execução, dificuldades de coordenação entre fornecedores distintos e aumento do risco de falhas na entrega ou incompatibilidade dos materiais.

Diante do exposto, e em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação integral, sem parcelamento da solução, por meio do Sistema de Registro de Preços, configura-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Câmara Municipal de Itaituba/PA, assegurando padronização, eficiência administrativa, racionalização de recursos e adequada execução do fornecimento de materiais de informática e periféricos.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para o Registro de Preços de materiais de informática e periféricos está diretamente alinhada às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Itaituba/PA, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal. Essa medida reforça o compromisso da Administração em manter o funcionamento contínuo, eficiente e planejado dos setores administrativos, gabinetes e demais unidades, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a demanda por materiais de informática e periféricos não seja totalmente previsível, em razão de reposição por desgaste, defeitos ou necessidade de expansão tecnológica, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante flexibilidade, permitindo que a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Administração solicite os materiais conforme a necessidade real, evitando estoques excessivos, desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

O planejamento prévio contemplou a identificação dos itens essenciais, quantidade estimada, compatibilidade técnica, frequência de reposição e capacidade logística dos fornecedores, assegurando que o fornecimento ocorra dentro dos padrões de qualidade, durabilidade, segurança e pontualidade.

Além disso, embora os materiais não estejam integralmente detalhados no ciclo vigente do Plano de Contratações Anual (PCA), a execução por Registro de Preços permitirá incorporar esta contratação nas revisões futuras do plano, conforme o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, garantindo previsibilidade orçamentária, governança, transparência e eficiência na alocação dos recursos.

Diante disso, conclui-se que a contratação está plenamente integrada ao planejamento institucional, assegurando continuidade, qualidade, eficiência e economicidade na aquisição e fornecimento de materiais de informática e periféricos, atendendo efetivamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA e proporcionando suporte adequado às atividades legislativas e administrativas.

7.RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para o Registro de Preços de materiais de informática e periféricos tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo, eficiente e de qualidade, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Itaituba/PA e assegurando suporte adequado às atividades administrativas, legislativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal. Essa medida visa assegurar a continuidade operacional, garantindo que todos os setores, gabinetes e unidades da Câmara disponham permanentemente dos materiais e periféricos essenciais ao funcionamento das atividades, evitando interrupções ou atrasos nos trabalhos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que a Administração solicite os materiais conforme a demanda real, evitando estoques excessivos, desperdícios e desabastecimento, promovendo o uso racional e economicamente eficiente dos recursos públicos. A contratação centralizada contribui ainda para a redução de custos administrativos e operacionais, ao simplificar a logística, centralizar a fiscalização, otimizar o planejamento das aquisições e possibilitar melhores condições comerciais junto aos fornecedores.

Além disso, a contratação busca assegurar a padronização e qualidade dos materiais, garantindo que todos os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos mínimos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança, facilitando a manutenção e o suporte técnico dos equipamentos existentes. Sempre que possível, a contratação também incentivará práticas ambientalmente responsáveis, como a aquisição de produtos com menor impacto ambiental e redução de resíduos, promovendo a sustentabilidade no uso dos recursos públicos.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a contratação assegura a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, promovendo maior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

previsibilidade orçamentária, governança e transparência. Em síntese, a contratação pretende garantir continuidade, eficiência, padronização, sustentabilidade e economicidade, assegurando que a Câmara Municipal de Itaituba/PA disponha de todos os materiais de informática e periféricos necessários para o pleno funcionamento de suas atividades legislativas e administrativas de forma planejada, segura e eficaz.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADA

Para garantir a eficácia da contratação de materiais de informática e periféricos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), diversas providências deverão ser adotadas pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a boa gestão pública. Inicialmente, será realizado o levantamento detalhado das necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA, considerando a quantidade de materiais essenciais, compatibilidade técnica com os equipamentos existentes, frequência de reposição e possíveis demandas futuras. Esse levantamento permitirá definir os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos materiais, assegurando que a contratação ocorra conforme a demanda real, evitando desperdícios, falta de materiais ou aquisições emergenciais.

Em seguida, será realizada a pesquisa de mercado, identificando fornecedores capacitados a fornecer os materiais solicitados, analisando preços médios praticados, prazos de entrega, qualidade dos produtos e condições comerciais. Os dados obtidos subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e a definição da estimativa de preços, garantindo a escolha da solução mais vantajosa para a Administração. Com base nesse levantamento, será elaborado e publicado o edital de licitação, detalhando os materiais a serem contratados, incluindo requisitos técnicos, padrões de qualidade, especificações de compatibilidade, logística de entrega e critérios de qualificação dos fornecedores, em observância aos princípios da legalidade, transparência, impessoalidade e competitividade.

Após a licitação, as propostas serão analisadas com base nos critérios estabelecidos, priorizando a melhor relação custo-benefício e o atendimento das exigências técnicas, sendo habilitados apenas os fornecedores que cumprirem todas as condições legais e técnicas. Com a formalização da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos materiais será acompanhado de forma contínua, incluindo conferência da quantidade, qualidade, compatibilidade e condições de entrega dos produtos. Materiais que não atenderem às especificações poderão ser recusados, garantindo a execução adequada do contrato.

O planejamento das solicitações será realizado conforme a demanda real, evitando excessos ou faltas, e a logística de entrega será coordenada para atender a todos os setores e unidades da Câmara. A fiscalização e o monitoramento do cumprimento contratual serão responsabilidades da Administração, que aplicará sanções quando necessário, assegurando eficiência, qualidade e pontualidade na prestação dos serviços. Além disso, sempre que possível, serão adotadas práticas sustentáveis, incentivando fornecedores que promovam produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou biodegradáveis e medidas de redução de resíduos, promovendo responsabilidade socioambiental.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Essas providências visam garantir que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica, transparente e sustentável, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA e cumprindo os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA justifica-se pela natureza contínua, variável e imprevisível das demandas relacionadas às atividades administrativas, legislativas e institucionais. O SRP se apresenta como a solução mais adequada para garantir eficiência na gestão de recursos, flexibilidade na contratação e economia de escala, permitindo que os materiais sejam solicitados conforme a necessidade real da Administração, sem a necessidade de novas licitações a cada demanda, proporcionando maior adaptabilidade frente a necessidades emergenciais ou imprevistos.

Além disso, o uso do SRP contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando excesso de estoque ou desabastecimento, garantindo planejamento adequado, melhor organização logística e maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os preços e condições são previamente registrados e ajustados conforme as necessidades da Câmara. A padronização dos materiais também é favorecida, assegurando qualidade uniforme, compatibilidade com os equipamentos existentes, pontualidade nas entregas e atendimento aos padrões técnicos, aspectos essenciais para o bom funcionamento dos sistemas e das atividades institucionais.

O sistema possibilita ainda a negociação de condições comerciais mais vantajosas, como descontos progressivos, melhores prazos de pagamento e fornecimento periódico, estimulando a competitividade entre fornecedores e garantindo a seleção das propostas mais favoráveis. A transparência do processo é reforçada, uma vez que todos os preços e condições ficam registrados, promovendo moralidade e integridade nas contratações públicas.

Por fim, a adoção do SRP está em plena conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação de materiais de informática e periféricos ocorra de forma eficiente, econômica, transparente e segura, atendendo plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA, sem comprometer os recursos públicos e garantindo a continuidade, qualidade e regularidade das atividades administrativas e legislativas.

10. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

A participação de empresas no processo licitatório para a contratação de materiais de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA está sujeita a vedações estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Essas restrições têm como objetivo garantir a regularidade, a integridade e a competitividade do processo, assegurando que o interesse público seja prioritário.

De acordo com o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, ficam vedadas de participar empresas que estejam em conflito de interesse ou que possuam irregularidades fiscais, como pendências com o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Fisco Federal, Estadual ou Municipal. Empresas inadimplentes com tributos ou encargos fiscais não podem concorrer, garantindo que a Administração não contrate fornecedores que possam comprometer a regularidade e a transparência do certame.

Também estão impedidas de participar empresas que estejam suspensas ou proibidas de licitar em razão de sanções administrativas ou judiciais anteriores, decorrentes de descumprimento de contratos ou práticas fraudulentas. O artigo 75 da mesma lei estabelece ainda a inelegibilidade para empresas que, durante o processo licitatório, tenham agido de forma a comprometer a competitividade ou a isonomia da licitação, como em casos de cartelização ou ajustes de preços.

A participação de empresas vinculadas direta ou indiretamente ao poder público, como sócios ou familiares de servidores ou gestores envolvidos na licitação, também é proibida, evitando conflitos de interesse e garantindo a imparcialidade das decisões. Além disso, empresas condenadas por crimes relacionados à administração pública, como fraude ou corrupção, estão expressamente vedadas de concorrer, conforme o artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, preservando a credibilidade e a ética na utilização dos recursos públicos.

Essas vedações asseguram que o processo licitatório seja conduzido de maneira transparente, justa e legal, respeitando os princípios da Administração Pública, como moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, ao longo de toda a contratação de materiais de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Itaituba/PA.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas ou interdependentes no Estudo Técnico Preliminar é essencial para garantir o planejamento eficiente das ações da Administração Pública, promovendo coerência entre as iniciativas, evitando sobreposição de gastos e assegurando o uso adequado dos recursos públicos, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As contratações correlatas são aquelas que apresentam objetos semelhantes ou complementares à solução buscada pela Administração, enquanto as interdependentes são aquelas que precisam ocorrer previamente ou que dependem da contratação em análise para assegurar a execução adequada.

No levantamento realizado para o Registro de Preços destinado à contratação de materiais de informática e periféricos, não foram identificadas contratações anteriores, vigentes ou planejadas, que tenham relação direta ou complementar com o objeto em questão. Também não se verificou a existência de situações que configurem interdependência capaz de exigir alterações imediatas no planejamento ou na definição dos quantitativos previstos. Isso indica que a contratação desses materiais opera de forma independente, sem necessidade de revisão do planejamento de compras ou integração obrigatória com outros processos.

Entretanto, é importante observar que, ainda que não exista interdependência direta, outras contratações relacionadas à infraestrutura tecnológica, como manutenção de equipamentos, aquisição de softwares, mobiliário de TI ou serviços de suporte técnico, podem, indiretamente, impactar a demanda por materiais de informática e periféricos. Nesses casos, a coordenação entre



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

as áreas responsáveis é recomendada para evitar duplicidade de esforços, garantir a disponibilidade adequada dos materiais e otimizar recursos.

Adicionalmente, mesmo sem contratações que exijam unificação ou revisão do escopo, a Administração deve monitorar continuamente o consumo de materiais, a quantidade de equipamentos em uso e as demandas específicas de reposição, a fim de ajustar futuras aquisições ou ampliações do SRP. Essa prática permite ganhos de escala, melhor planejamento logístico, eficiência na execução e economia de recursos, além de assegurar que os materiais atendam plenamente às necessidades da Câmara Municipal.

Portanto, a contratação por Registro de Preços para materiais de informática e periféricos se realiza de maneira independente em relação a outras contratações vigentes. Contudo, a Administração deve manter acompanhamento constante das demandas internas, promovendo ajustes e integração futura sempre que necessário, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na execução das aquisições, conforme os objetivos do Estudo Técnico Preliminar.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de materiais de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Itaituba – PA, embora de natureza tecnológica e de apoio administrativo, pode gerar impactos ambientais relevantes, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, energia elétrica, embalagens, transporte e descarte de equipamentos e componentes obsoletos. Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que prevê a sustentabilidade como princípio das contratações públicas, é essencial que a Administração identifique tais impactos e adote medidas mitigadoras para reduzir os efeitos ambientais negativos.

Entre os principais impactos estão o consumo de energia e recursos naturais na fabricação dos produtos, a geração de resíduos sólidos eletrônicos, embalagens plásticas e de papelão, além das emissões de carbono decorrentes do transporte e logística. Para mitigá-los, recomenda-se priorizar fornecedores que utilizem materiais recicláveis, embalagens sustentáveis e produtos com certificações ambientais, reduzindo a quantidade de resíduos enviados a aterros e promovendo a economia circular.

Outro aspecto relevante é a escolha de equipamentos eficientes do ponto de vista energético, com certificações como Energy Star ou selo Procel, sempre que aplicável, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a vida útil dos produtos. A aquisição de insumos de fornecedores locais ou regionais também ajuda a reduzir a pegada de carbono associada ao transporte.

O planejamento das quantidades solicitadas deve ser realizado com base na demanda real da Câmara, evitando aquisições excessivas e o descarte prematuro de materiais obsoletos. Essa prática contribui para otimizar recursos financeiros e minimizar impactos ambientais decorrentes do consumo inadequado de produtos tecnológicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Adicionalmente, recomenda-se que a Administração incentive práticas de logística sustentável, incluindo transporte eficiente, armazenamento adequado dos produtos e correta gestão de estoques, garantindo qualidade e disponibilidade dos materiais, ao mesmo tempo em que se minimizam perdas e impactos ambientais.

Por fim, é essencial promover a conscientização e capacitação de servidores e fornecedores sobre práticas sustentáveis, assegurando o cumprimento de normas ambientais e a responsabilidade socioambiental durante a execução da contratação.

Essas medidas reforçam o compromisso da Câmara Municipal de Itaituba – PA com a sustentabilidade e o uso racional dos recursos públicos, garantindo que a prestação dos serviços e fornecimento de materiais de informática e periféricos ocorra de forma eficiente, segura e ambientalmente responsável, alinhada aos resultados pretendidos no Estudo Técnico Preliminar e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para fornecimento de materiais de informática e periféricos destinados aos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Itaituba – PA, revela-se viável, necessária e adequada para atender às demandas institucionais da Casa Legislativa.

As análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstram que a contratação atende ao interesse público e contribui para a eficiência administrativa, em total conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O levantamento de mercado evidenciou a necessidade de suprimento contínuo de materiais de informática, incluindo equipamentos, acessórios e periféricos, para manutenção das atividades administrativas, legislativas e institucionais, garantindo atendimento de qualidade e suporte às demandas da Câmara.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a solução mais vantajosa e alinhada aos princípios de economicidade e vantajosidade previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A demanda por materiais de informática é contínua, variável e distribuída ao longo do exercício, o que torna inviável a realização de licitações individualizadas para cada aquisição. O SRP permite maior agilidade na execução das contratações, previsibilidade orçamentária e otimização dos processos administrativos, evitando atrasos, falta de equipamentos ou desperdício, garantindo que a Câmara seja atendida conforme suas necessidades sem comprometer o adequado funcionamento das atividades.

Essa estratégia está alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo a continuidade das atividades legislativas e administrativas, bem como a racionalização dos recursos públicos. A contratação permitirá à Administração solicitar materiais de acordo com a demanda real, mantendo os setores administrativos e legislativos plenamente equipados, com qualidade e eficiência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Além disso, as medidas de mitigação de riscos e os parâmetros técnicos definidos neste ETP asseguram a execução eficiente, regular e sustentável da contratação, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. Esses mecanismos garantem maior segurança jurídica, controle orçamentário e transparência na gestão dos recursos públicos, aspectos essenciais para a boa execução do contrato.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento da contratação nos termos apresentados, com a devida formalização dos registros e manifestações competentes no processo administrativo. É igualmente recomendável que informações adicionais, variações na demanda ou riscos supervenientes sejam continuamente monitorados, garantindo que a contratação permaneça alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.MATRIZ DE RISCO

O risco de atraso na entrega dos materiais de informática e periféricos para a Câmara Municipal de Itaituba – PA apresenta alta probabilidade e alto impacto, podendo comprometer o cronograma de atividades e prejudicar o funcionamento da Administração. Para mitigá-lo, devem ser estabelecidos prazos contratuais claros, aplicadas penalidades em caso de descumprimento e realizado acompanhamento contínuo do cronograma de entregas, com responsabilidade do setor de compras e do fiscal do contrato. O fornecimento de materiais fora das especificações técnicas apresenta probabilidade média e alto impacto, sendo mitigado pelo detalhamento das especificações no Termo de Referência, solicitação de amostras ou certificados e inspeção no recebimento dos materiais, com participação do setor de TI e do fiscal do contrato. A falta de disponibilidade ou descontinuidade de produtos, com probabilidade média e impacto alto, exige verificação da capacidade logística do fornecedor, planejamento de estoque mínimo e ajuste das entregas conforme a demanda real, coordenados pelo setor de compras e fornecedor. O risco de fornecedor não qualificado, embora de baixa probabilidade, tem alto impacto e deve ser mitigado por meio de pesquisa de mercado detalhada, critérios rigorosos de habilitação e comprovação de experiência anterior, sob responsabilidade do setor de compras e da assessoria jurídica. Materiais danificados durante o transporte, com probabilidade média e impacto médio, podem ser prevenidos através de padrões definidos de embalagem e transporte, inspeções no recebimento e cláusulas contratuais sobre responsabilidade do fornecedor. Mudanças orçamentárias ou corte de recursos, mesmo com baixa probabilidade, têm alto impacto, devendo ser mitigadas pelo monitoramento constante da disponibilidade orçamentária, planejamento de contratação de acordo com os recursos e priorização de itens essenciais, com responsabilidade do setor financeiro e da administração. Fraudes ou irregularidades no processo de contratação apresentam baixa probabilidade, mas alto impacto, e podem ser prevenidas garantindo total transparência, documentação completa, auditorias internas e acompanhamento de todas as etapas, sob responsabilidade do setor de compras e do controle interno. O desempenho insuficiente do fornecedor, com probabilidade média e impacto médio, deve ser mitigado por cláusulas de desempenho e penalidades no contrato, acompanhamento contínuo da execução e aplicação de sanções quando necessário, com responsabilidade do setor de compras e do fiscal do contrato. Por fim, os impactos ambientais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

relacionados a embalagens e resíduos apresentam probabilidade média e impacto médio, podendo ser reduzidos pela priorização de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis, redução de resíduos e correto descarte, com responsabilidade compartilhada entre setor de TI, administração e fornecedor

Itaituba – Pará, 26 de dezembro de 2025.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI